



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 060/2016

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1242/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº: 1242/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2016.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 060/2016

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei destina-se a revogar a Lei Municipal nº 1242/2013, o qual tinha por súmula: "Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, altera as leis n. 959/2007 e 948/2007 e dá outras providências."

Inobstante entendamos que a referida norma é constitucional, bem como as atribuições dos cargos nela são correspondentes a cargos de provimento em comissão (direção, chefia e assessoramento), optamos por firmar ajustamento de conduta com o Ministério Público, a fim de evitar maiores delongas acerca do tema.

Assim, objetivamos, com o presente projeto, dar cumprimento ao TAC firmado, bem como reestruturar a Administração, o que faremos oportunamente.

Contando com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Vitorino, 11 de novembro de 2016.




Juarez Votri
Prefeito Municipal